

Id:07384F5B2E8F40A3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 205/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma - PI;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **ANTÔNIO PARAÍBA DE OLIVEIRA SOBRINHO - CPF nº 553.703.493-04**, do cargo **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - DECLARAR, a vacância do cargo de Professor, Classe B, Nível IV, do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação do município de Inhuma-PI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2025 (Data do Falecimento) e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 29 de outubro de 2025.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2025.10.29 11:47:20 -03'00'
ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:0471C46A737B3F10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMA-PI / CMSI
Criado pela Lei nº 525/91, alterada pela Lei nº 667/2005



EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMA - BIÊNIO 2026/2027.

O Conselho Municipal de Saúde de Inhuma, Estado do Piauí, instituído pela Lei nº 525/91, de 28 de fevereiro de 1991, alterado pela Lei nº 667/2005, de 22 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, bem como a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, que fixa diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, e considerando ainda o seu Regimento Interno, **CONVOCA** as entidades, movimentos e instituições representativas dos segmentos usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços de saúde para o processo de **Eleição** das entidades e membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Inhuma para o biênio **2026/2027**, na forma e prazos abaixo descritos.

Art. 1º - A composição do Conselho observará a paridade entre usuários e os demais segmentos, bem como a proporção mínima de vagas estabelecida na Resolução nº 453/2012 com as quantidades previstas no Art. 3º da Lei nº 525/91, sendo:

I - 50% das vagas para entidades e movimentos representativos de usuários (6 vagas, com respectivos suplentes);

II - 25% das vagas para entidades representativas dos trabalhadores da saúde (3 vagas, com respectivos suplentes);

III - 25% das vagas para o governo e prestadores de serviços privados sem fins lucrativos ou conveniados (3 vagas, com respectivos suplentes).

Parágrafo único - Caso não haja entidades prestadoras de serviço no município que possuam contrato de prestação de serviços de saúde com o SUS, as vagas do segmento gestor/prestador serão todas indicadas pela gestão.

Art. 2º - O período de inscrições das entidades interessadas em concorrer ao pleito será de **30 de outubro a 07 de novembro de 2025**, no horário de **08h às 12h**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As entidades interessadas deverão protocolar a **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Estatuto ou Regimento da entidade;

II - Ata de posse da diretoria atual;

III - Comprovação de funcionamento da entidade;

IV - Documento oficial com foto dos representantes indicados na Ficha de Inscrição.

Art. 4º - A lista provisória das entidades e membros inscritos habilitados e não habilitados será publicada **até às 12h** do dia **12 de novembro de 2025**. O período para interposição de recurso

será nos dias **13 e 14 de novembro de 2025**, das **08h às 12h**, no mesmo local que foi realizada a inscrição. A publicação da **Lista Final de Entidades e Membros Habilitados** acontecerá **até às 12h** do dia **17 de novembro de 2025**.

Art. 5º - A eleição das entidades e membros se dará em **plenária pública** no dia **25 de novembro de 2025**, das **09h às 12h**, na Câmara Municipal de Vereadores de Inhuma-PI. Cada entidade habilitada terá direito a 1 (um) voto, que será feito por seus representantes credenciados na Ficha de Inscrição.

Parágrafo único - O **Resultado Oficial** da eleição será realizado **até às 12h** do dia **28 de novembro de 2025**.

Art. 6º - A nomeação das entidades e membros eleitos se dará por Portaria do Governo Municipal e a **posse** dos eleitos ocorrerá no dia **09 de janeiro de 2026**, às 09 horas, no Centro de Convivência dos Idosos (CCI), localizado na Av. Ribeiro Gonçalves, S/N, Bairro Liberdade.

Art. 7º - O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos (2026-2027), permitida uma recondução consecutiva, desde que já não tenham exercido mandato anterior consecutivo ao pleno atual.

Parágrafo único - Em conformidade com a Resolução nº 453/2012, recomenda-se que, em cada eleição, ocorra a renovação de no mínimo 30% (trinta por cento) das entidades por segmento.

Art. 8º - As entidades que compõem o segmento usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços deverão garantir que os seus representantes tenham legitimidade, representatividade, abrangência e sejam distintos dos demais segmentos, conforme a Resolução nº 453/2012.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo da eleição será composta pelos seguintes membros:

- Lia Raquel Nogueira Gonçalves Reis (Presidente)

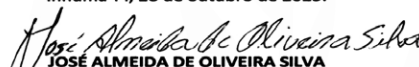
- Eliana Nogueira dos Santos (Membro)

- Joaquim Neto dos Santos (Membro)

- Sávio Reis Santos Leal (Membro)

Art. 10 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao pleno do Conselho Municipal de Saúde de Inhuma.

Inhuma-PI, 28 de outubro de 2025.


JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Inhuma-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMA-PI / CMSI
Criado pela Lei nº 525/91, alterada pela Lei nº 667/2005

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

NOME DA ENTIDADE:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone: ()	
SEGMENTO REPRESENTATIVO:			
☐ Gestor(a)	☐ Prestador(a)	☐ Trabalhador(a) de Saúde	☐ Usuário(a)
NOME COMPLETO DA PESSOA REPRESENTANTE TITULAR:			
Identidade/RG:		Órgão Emissor / UF:	CPF:
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:		
Telefone: ()	E-mail:		
Escolaridade:			
Profissão/Ocupação:			
NOME COMPLETO DA PESSOA REPRESENTANTE SUPLENTE:			
Identidade/RG:		Órgão Emissor / UF:	CPF:
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:		
Telefone: ()	E-mail:		
Escolaridade:			
Profissão/Ocupação:			
Assinatura da pessoa representante TITULAR		Assinatura da pessoa representante SUPLENTE	
Assinatura e Carimbo da Autoridade Máxima da Entidade / Instituição			